



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Departamento de Documentação e Arquivo		
Lei N.º	FLS.	
4.053	08	T

Lei Municipal nº 4053

EMENTA: DENOMINA DE PAPA JOÃO PAULO II A RODOVIA DO CONTORNO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Papa João Paulo II a Rodovia do Contorno, que liga a BR 393 – Rodovia Lúcio Meira – à VR 001 – Rodovia dos Metalúrgicos.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de maio de 2005


Francisco Novaes Filho
Vice-Presidente

Projeto de Lei nº 024/05
Autor: Ver. Walmir Vitor de Souza

REGISTRO NO JORNAL
V. Redonda em Destaque
DE 07 / 07 / 2005